



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 15:24:59.897 - PL261424

ESB 446/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.446/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Art. 1º O Objetivo 5 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar acrescido das seguintes Metas 5.f, 5.g e 5.h:

“

Meta 5.f: Equiparar o desempenho médio em Leitura dos estudantes brasileiros do 4º ano do ensino fundamental no Estudo Internacional de Progresso em Leitura — PIRLS à média dos países participantes do estudo.

Meta 5.g: Equiparar o desempenho médio em Matemática e Ciências dos estudantes brasileiros do 4º ano e do 8º ano do ensino fundamental no Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências — TIMSS à média dos países participantes do estudo.

Meta 5.h: Equiparar o desempenho médio em Leitura, Matemática e Ciências dos estudantes brasileiros de 15 anos de idade no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes — Pisa à média dos países participantes do programa.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe a inclusão explícita das avaliações internacionais PIRLS, TIMSS e PISA como instrumentos de referência para o monitoramento do PNE e estabelece metas nacionais que alinham o desempenho dos estudantes brasileiros às médias internacionais. Essa medida permite comparar de forma objetiva o progresso educacional do país em leitura, matemática e ciências, fortalecendo a coerência entre as metas internas e os parâmetros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

adotados globalmente para medir qualidade e equidade educacional.

Ao institucionalizar o uso dessas avaliações, o PNE passa a incorporar métricas de aprendizado amplamente reconhecidas, incentivando políticas baseadas em evidências e voltadas à melhoria contínua dos resultados. A inclusão das metas específicas para cada avaliação também confere maior clareza e transparência ao acompanhamento das políticas públicas, permitindo que o Brasil mensure seu avanço não apenas em relação a metas internas, mas em consonância com os sistemas educacionais de maior desempenho no mundo.

Apresentação: 27/10/2025 15:24:59.897 - PL261424
ESB 446/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**

PL/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253821933600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

* C D 2 5 3 8 2 1 9 3 3 6 0 0 *